

## TJ-TO mantém decisão que vetou cancelamento unilateral de plano de saúde

A rescisão unilateral do contrato de plano de saúde só é permitida nos casos em que o consumidor está inadimplente por mais de 60 dias e após a devida notificação por parte da operadora.

Esse foi o entendimento da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Tocantins para manter a decisão que reconheceu a ilegalidade do cancelamento unilateral de um contrato de plano de saúde por falta de notificação do consumidor.

Ao analisar o caso, a relatora, desembargadora Ângela Issa Haonat, apontou que, apesar da alegação de inadimplimento, a notificação de cancelamento do contrato foi entregue a um terceiro, o que viola o artigo 13, parágrafo único, inciso II, da [Lei 9.656/98](#), que exige a notificação pessoal do beneficiário até o 50º dia de inadimplência.

A magistrada explicou que a ausência de notificação válida torna abusiva a rescisão unilateral do contrato, especialmente diante da necessidade de continuidade do tratamento médico. Ela destacou ainda que a jurisprudência é firme no sentido de que o cancelamento indevido de plano de saúde configura dano moral *in re ipsa* (presumido).

A sentença do juízo de origem foi mantida integralmente, com a condenação da operadora também ao pagamento de honorários recursais, conforme o artigo 85, §11, do Código de Processo Civil. O entendimento foi unânime.

A advogada que atuou na causa, **Priscila Costa Martins de Lima e Silva**, celebrou a decisão como uma reafirmação dos direitos fundamentais do consumidor.

“Essa decisão representa mais do que uma reparação individual: é um importante precedente contra práticas unilaterais abusivas no setor da saúde suplementar. A jurisprudência evoluiu para proteger a dignidade do paciente e a função social dos contratos.”

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 0047011-56.2023.8.27.2729**



*Corte de Tocantins deu ganho de causa ao consumidor  
contra a operadora*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jul-15/tj-to-mantem-decisao-que-vetou-cancelamento-unilateral-de-plano-de-saude/>